

Resolução CSMP nº 004/2012

***Dá nova redação ao artigo 40 da
Resolução CSMP nº 001/2012.***

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO TOCANTINS**, considerando que a Resolução CSMP nº 003/2009,
revogou as Resoluções CSMP nºs 002 e 007, ambas de 2006,

RESOLVE

Art. 1º – O artigo 40 da Resolução CSMP nº 001/2012, passa a
vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 40 – Revoga-se a Resolução CSMP nº 003/2009 e
demais disposições em contrário.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação retroagindo seus efeitos a data da publicação da Resolução CSMP nº
001/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em
Palmas, 06 de novembro de 2012.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público